Id:0E28986CA59B0F85

E S T A D O D O P I A U Í
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

Decreto Municipal nº 39/2023, de 25 de agosto de 2023.

Determina a paralização das atividades e serviços públicos prestados pela Municipalidade no dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e, em especial, nas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a acentuada queda no repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de julho de 2023 em comparação ao mesmo período de 2022, o que provocou desequilíbrio nas contas públicas;

Considerando a manutenção do nível de queda do repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de agosto de 2023, em comparação com o mesmo período de 2022, acentuando a grave situação financeira do Ente;

Considerando o atraso no repasse dos valores das Emendas ao Orçamento, propostas por parlamentares;

Considerando o aumento nominal e percentual das despesas do Ente, desde janeiro de 2023, em especial nas áreas mais sensíveis da prestação do serviço público, tais como saúde e educação;

Considerando que a falta de recursos públicos tem impedido o Ente de honrar com a totalidade de seus compromissos, pondo em risco a manutenção dos serviços públicos ofertados e a adimplência junto aos fornecedores e servidores;

Considerando a necessidade de chamar a atenção de toda a sociedade para conhecer das dificuldades enfrentadas e participar ativamente da busca por soluções;

Considerando que o dia 30 de agosto de 2023 foi escolhido pelos gestores municipais piauienses para a realização de grande manifestação na capital do Estado, em busca por pressionar o Governo Federal à solução do impasse financeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a paralização dos serviços públicos municipais no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Excetua-se do dever de paralização, os serviços essenciais de saúde de urgência e emergência e limpeza pública, que funcionarão normalmente.

Art. 3º Na data fixada no art. 1º ficarão interrompidas todas as contagens de prazos administrativos e processuais internos da Municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 25 de agosto de 2023.

Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal

Id:05D4F79A745F0EF9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

(Publicado no Diário Oficial dos Municípios, Ed. IVDCCCXCIII, de 25/08/2023, p. 209)

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO CONTRATO Nº003/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.
ªObjeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua Coronel Inácio Cabral, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento de Almoxarifado da Prefeitura.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: José Gonçalves da Silva - CPF nº 341.063.833-49
Prazo: 01/08/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2023, FPM.
Assinatura: 01 de Agosto de 2023.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO CONTRATO Nº003/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.
ªObjeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Av. Martinho Vieira Gomes, nº 5, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento de Almoxarifado da Prefeitura.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: José Gonçalves da Silva - CPF nº 341.063.833-49
Prazo: 01/08/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2023, FPM.
Assinatura: 01 de Agosto de 2023.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Id:125268D5BE391118

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUCÃO Nº 10/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Novo Santo Antônio- PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº8.069/1990 e suas alterações), da Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e da Lei Municipal nº 04/2015 e 04/2023;
CONSIDERANDO Edital Nº 01/2023 de abertura de Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Novo Santo Antônio (gestão 2024-2027);
CONSIDERANDO a Resolução de 09/2023 do CMDCA;
RESOLVE:
ART.1º - Divulgar a relação final dos candidatos habilitados ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Novo Santo Antônio - PI (gestão 2024-2027) .

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS HABILITADOS
01	ANTÔNIA CLEUDES ZACARIAS DA SILVA
02	ANTONIA EVANILZA MOURA CARDOSO SILVA
03	ELIANE PEREIRA GOMES
04	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
05	MARIA ANTÔNIA DE MELO
06	MARIA JOSELINA DA SILVA PAZ
07	RONIEL SOUSA ALVES
08	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

ART.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Lucilene Cabral de Oliveira Rocha
Presidente do CMDCA
Comissão Organizadora

Novo Santo Antônio- PI, 21 de agosto de 2023.